



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0907821

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de material de consumo de uso geral visando atendimento à Justiça Restaurativa e ao Setor de Arquivo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

ANUAL: A aquisição dos produtos está prevista na programação orçamentária da Secretaria de Atividades Administrativas (SAT) de 2025, relativa ao ID 06 no SIGA-GO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1) 01 (um) Kit com 5 pacotes com 50 folhas de papel colorido 180g, A4, cada pacote com uma cor diferente.

SIASG: N/C

2) 03 (três) estojos de Caneta hidrográfica com 12 cores.

SIASG: 471410

3) 01 (um) Kit com 5 rolos de fita de cetim de 1 cm com 10 metros, cada rolo de uma cor diferente.

SIASG: 272564

4) 01 (um) Kit com 3 Toalhas de centro de mesa, redonda, material tecido impermeável, 80cm de diâmetro, com cores diversas uma da outra.

SIASG: N/C

5) 05 (cinco) Cartelas de adesivos Infantis stickers sortidos com 100 unidades.

SIASG: N/C

6) 01 (um) Kit de 5 pacotes de envelope visita 7x10 cm com 10 unidades, cada pacote com uma cor diferente.

SIASG: N/C

7) 03 (três) estojos com massa para modelar com 12 cores

SIASG: 430354

8) 20 (vinte) pacotes de clips pequenos transparentes 25mm, pacote com 500 unidades.

SIASG: N/C

3.1. Obrigações:

3.1.1. Condições de participação e fornecimento.

- 3.1.1.1. As empresas deverão indicar em suas propostas as características do material e a marca cotada;
- 3.1.1.2. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam aos mesmos a proteção necessária, de acordo com a legislação vigente sobre embalagens (Resolução RDC 259 de 20/09/2002);
- 3.1.1.3. O prazo de validade será de, no mínimo, 12 meses e deverá estar indicado no produto ou em sua embalagem pelo fabricante;
- 3.1.1.4. As empresas deverão proceder à entrega do material, no Almoxarifado do TRF da 2ª Região, com as mesmas características e as marcas cotadas em suas propostas;
- 3.1.1.5. Todo e qualquer material fornecido que vier a apresentar defeito(s) decorrente(s) de falha(s) no processo de fabricação, ou devido à má qualidade, deverá ser substituído pela empresa fornecedora, durante o prazo de 12 meses, após o recebimento definitivo (atesto);

3.1.2) Critérios de Sustentabilidade.

- 3.1.2.1. Os produtos a serem adquiridos deverão ser feitos ou funcionar de forma a:
 - 3.1.2.1.1. usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
 - 3.1.2.1.2. conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
 - 3.1.2.1.3. ter maior vida útil;
 - 3.1.2.1.4. consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
 - 3.1.2.1.5. poder ser reutilizado ou reciclado;
 - 3.1.2.1.6. devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 3.1.2.1.7. Devem privilegiar a produção local, incentivando o desenvolvimento local e contribuindo para a redução dos custos de transporte: uso de combustíveis fósseis, emissão de gases de efeito estufa;
 - 3.1.2.1.8. Devem substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Memória de Cálculo:

Itens 1 ao 7 - materiais solicitados pelo Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa da 2ª Região

Item 8 - material solicitado pelo Setor de Arquivo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Pesquisa de preços e Planilha de preços / Custo estimado anexas ao processo 0007519-16.2025.4.02.8000

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.404,05 (um mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

VER ITEM 3

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O parcelamento da contratação, por meio da adjudicação por itens separadamente, tem por escopo ampliar a competição com vistas à economicidade, haja vista a probabilidade potencial de redução de custos em razão da perspectiva da participação de um maior número de licitantes, não havendo riscos ao conjunto do objeto o parcelamento, asseverando-se ser técnica e economicamente viável que a solução seja adquirida de forma parcelada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Adequar o estoque de materiais de forma a permitir o funcionamento normal dos setores do TRF da 2ª Região, dotando-os de condições materiais para a realização de suas atividades.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. NÃO SE APLICA.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. Para eliminar risco de impacto ambiental com o descarte dos itens utilizados e classificados como perigosos (Classe I), será executado o processo de gerenciamento de resíduos previstos no Programa de Gerenciamento de Resíduos Institucional.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita mostra-se necessária e tecnicamente possível. Portanto, viável a contratação pretendida



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROGÉRIO NAVEGA MIGUEL**, Técnico Judiciário, em 09/04/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0907821** e o código CRC **DE74C701**.

